



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 1189/2024

SOLICITANTE:

02.10.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E DIV. SUB.

FINALIDADE:

CONFEÇÃO DE UNIFORMES

PROC. nº 11898

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESPORTIVAS DESTINADAS À DELEGAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO NOS 66º JOGOS REGIONAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESPECÍFICAS EM TECIDO ESPORTIVO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNCIONAIS DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DURANTE OS 66º JOGOS REGIONAIS, REFORÇANDO AINDA A IDENTIDADE VISUAL DA DELEGAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO E O ORGULHO DA EQUIPE DURANTE O EVENTO QUE SERÁ SEDIADO EM NOSSO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 17 A 27 DE JULHO DE 2024.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
12440	12878	339030230000	021001	3007	460	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.250,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	300	UND	19123	CAMISETA	CAMISETA ESPORTIVA PARA A DELEGAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES – SEESP

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Sexta-Feira, 28 de junho de 2024

Solicitante

Ordenador de Despesa

Jbiratan Nascimento Mourão
Secretário de Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas específicas em tecido esportivo, destinados à delegação de São Sebastião nos 66º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva de São Paulo.

1.2 Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, uma vez que detém padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se fundamenta na relevância dos 66º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva de São Paulo, dos quais São Sebastião foi selecionada pelo Governo do Estado para sediar, com início em 17 de Julho de 2024 e término em 27 de Julho de 2024.

Este evento esportivo não apenas fortalece a integração com os municípios vizinhos, mas também promove o desenvolvimento esportivo local e a valorização da identidade municipal através da participação da delegação de São Sebastião. As camisetas específicas em tecido esportivo desempenham um papel crucial não apenas na representação visual da equipe, mas também na segurança e no conforto dos atletas e comissão técnica, essenciais para um desempenho competitivo de alto nível durante o evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As quantidades e características do objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAMISETA EM TECIDO 82% POLIÉSTER 18% ELASTANO COR PREDOMINANTE AZUL, - TAMANHOS A DEFINIR (PP-P-M-G-GG-EXG-GG1-GG2-GG3)- NAS CORES AZUL COM AMARELO, DISTINTIVO BORDADO NO PEITO E NAS COSTAS, ESTAMPAS BRASÃO DA PREFEITURA NAS COSTAS TAMANHO 8 X 8 CM ESTAMPAS EM DTF NAS ESCRITA SÃO SEBASTIÃO COSTAS TAMANHO 28 CM X 7 CM, ESTAMPAS EM DTF LOGO SECRETARIA DE ESPORTES NA FRENTE DA CAMISETA.	UNID.	300

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A aquisição de camisetas específicas em tecido esportivo constituem uma solução integrada que visa não apenas atender às necessidades funcionais dos atletas e comissão técnica durante os Jogos Regionais, mas também reforçar a identidade visual da delegação de São Sebastião. Com materiais de alta qualidade e design ergonômico, as camisetas específicas em tecido esportivo proporcionarão conforto térmico, mobilidade e segurança, fundamentais para um



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



desempenho esportivo competitivo. A personalização inclui elementos emblemáticos como o brasão da prefeitura e o nome do município, garantindo a representação adequada e o orgulho da equipe durante o evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá observar atentamente os requisitos inseridos na descrição e complemento dos objetos especificados na tabela encontrada na especificação do objeto (item 3).

5.2 Todo o material necessário para a produção, personalização, embalagem e transporte devem ser fornecidos pela contratada.

5.3 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela Contratante ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição

5.2 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto;

5.3 Garantia contratual: Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução compreenderá a confecção das camisetas específicas em tecido esportivo conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, incluindo o cumprimento rigoroso dos prazos estipulados e a entrega dos produtos no local indicado pela contratante, conforme abaixo:

Prazo para a entrega: 16/07/2024

Parcelamento da entrega: Não.

Condição de transporte: a cargo da CONTRATADA.

Condição de acondicionamento: Não necessária.

Local de entrega: Secretaria de Esportes de São Sebastião- Avenida Vereador Antônio Borges 1905 – Praia Grande Varadouro Balneário dos Trabalhadores CEP 11611-600

Horário da entrega: Horário comercial das 8:00 as 17:00

Obrigações excepcionais da contratada: Não praticada

7. GESTÃO DE CONTRATO

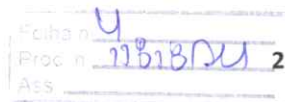
7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 9136/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4 A gestão do contrato competirá ao Secretário de Esportes, nos termos do inciso VIII do Art. 16 do Decreto Municipal nº 9136/2023;

7.5 O representante da área demandante designado para atuar como **Fiscal deste contrato** será o servidor Vinicius Martins Nogueira, Matrícula 7236-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Marketing.



Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600

Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O produto objeto deste termo, por se tratar de fornecimento para suprir a necessidade em evento esportivo, será entregue e satisfeito em parcela única.

8.2 O fiscal do contrato fará a verificação e aceitação das camisetas específicas em tecido esportivo entregues, conforme medição que ateste a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Após a aprovação, os pagamentos serão realizados de acordo com cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda;

8.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

9.1.1 Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.1.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Exigências:

Amostra: **Não**.

Prova de conceito: **Não**.

Comprovação de qualificação técnica: **Não**.

Comprovação de qualificação econômico-financeira: **Não**.

Registro na entidade profissional que compete: **Não se aplica**.

Garantia de proposta: **Não**.

10. TIPO DE SERVIÇO CONTRATADO

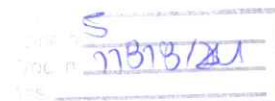
10.1 O fornecimento desse objeto será de escopo, pois impõe que a contratada/compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em período pré determinado.

11. PRAZO DO CONTRATO

11.1 **Prazo do contrato:** Contratação por meio de ordem de serviço com cláusulas de penalidade.

11.2 **Possibilidade de prorrogação:** Não.

12. FORMA ELETRÔNICA





Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



12.1. O Decreto Municipal nº 9135/2023, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre instituição do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências, menciona em seu artigo 23, que a implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do referido Decreto, e que também prevê em seu § 2 que o prazo previsto no caput deste mesmo artigo poderá ser prorrogado por igual período. Assim sendo, entendemos que o Município está em fase de transição para adequação ao ambiente digital.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1 Considerando que dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei 14.133/2023 e o Decreto Municipal 9136/2023 a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar para o caso em questão, uma vez que este documento é parte da etapa preliminar do planejamento da licitação, e a contratação trata-se de uma dispensa de licitação de baixa complexidade, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

13.2 Da mesma forma, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após pesquisa, não foram encontrados os valores em bancos de dados públicos, nem em licitações de outros estados e municípios da região nos últimos 12 (doze) meses com características semelhantes ao objeto licitado.

14.2 Após levantamento do preço, no importe de **R\$ 14.250,00** anexo, foi encontrado preço praticado no mercado de itens similares para atender a demanda requisitada para utilização como referência, cabendo, nos termos do parágrafo único do artigo 32 do Decreto municipal 8996/23, ao setor competente operacionalizar a pesquisa e valor estimado da contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da **Fonte 1 (Tesouro)** consignados na Lei Orçamentária Anual pela seguinte dotação:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Categoria Econômica	Cód. Depto.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativid.	Elemento
12440	12878	3.3.90.30.23.00.00	02.10.01	3007	460	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

São Sebastião, 25 de junho de 2024.


Ubiratan Nascimento Mourão
Secretário Municipal de Esportes

